



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 57/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER^a. ANA PAULA DEL'OLMO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 47 DE 5 DE JUNHO DE 2017.

DATA: 13/6/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *cria Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

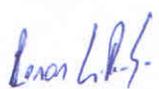
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2017.


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. LENON BARBO


Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 57/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº47, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

DATA: 13 /06 /2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *cria o program de recuperação fiscal do município – REFIS.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de criar benefícios para pagamentos de débitos fiscais, visando a recuperação de créditos tributários e não tributários aos contribuintes que se encontram em atraso com a Fazenda Pública, dessa foma buscando esta arrecadação que ajudará a máquina pública em manter seus custos no seu funcionamento.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº47, de 05/06/2017 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2017.

Taiguara Eduardo Haar
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. RUAN CARAMES

Ver. CLÁUDIA GANDOR

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”